PORTARIA Nº 081/2020

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, inciso I, e §1º, inciso I, do mesmo dispositivo da Lei Municipal nº 246/1976 (Institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Belo Jardim);

CONSIDERANDO o requerimento formal protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal de Belo Jardim pelo Servidor Ivanilton Rodrigues dos Santos, em 10.03.2020, onde requereu o seu desligamento do serviço público;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Sr. **Ivanilton Rodrigues dos Santos**, portador do RG nº 8.133.951 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.971.214-90, matrícula nº 715-1, do cargo de efetivo de Vigilante, a partir de 10.03.2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 10 de março de 2020.

Euno Andrade da Silva Filho
- Presidente -